



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”
“Sala das Comissões”

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 013/ 2011

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 022/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal que “Estabelece as diretrizes para elaboração do Orçamento Geral do Município relativo ao exercício de “2012” e adota outras providências.

A proposta em questão foi apresentada na Sessão Ordinária do dia 09 de maio do corrente ano.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do já citado Regimento Interno.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar a proposição em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de leis em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

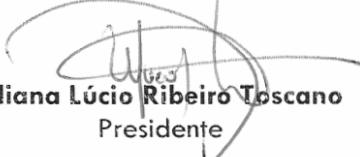
III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 12 de maio de 2011, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em pauta.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores ULIANA LÚCIO RIBEIRO TOSCANO, MARIA IVONEIDE DA SILVA E MANOEL FERREIRA DE ARAUJO.

Sala das Comissões

12 de maio de 2011.


Uliana Lúcio Ribeiro Toscano
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”
“Sala das Comissões”

Maria Ivoneide da Silva

Relatora

Manoel Ferreira de Araújo

Membro